

**Vacinação contra H1N1 será antecipada** - Gestantes e crianças com idades a partir de seis meses e menores de 5 anos, além de pacientes renais crônicos, terão o início de vacinação contra a gripe antecipada para o dia 25 de abril em todo o estado do Rio de Janeiro. A determinação da Secretaria Estadual de Saúde segue a definição do Ministério da Saúde para a imunização destes grupos, considerados prioritários na campanha nacional de vacinação. A partir do dia 30 de abril, a campanha nacional de vacinação terá início em todo o país, conforme calendário vacinal do Ministério da Saúde e acontecerá até o dia 20 de maio. Esta vacina imuniza contra os três subtipos de vírus da gripe que mais circulam no inverno: H1N1, H3N2 e Influenza B.



**Mulheres do Minha Casa Minha Vida expõem trabalhos de artesanato no Zélia Arbex** - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria de Ação Comunitária (Smac), e o Sebrae/RJ inauguraram na quarta-feira (dia 13), a exposição de trabalhos de 40 artesãs do projeto desenvolvido nos condomínios do Minha Casa, Minha Vida, desenvolvido pela instituição nos Residenciais Vida Nova, no bairro Roma e Padre Bernardo Thus, no bairro Candelária. A exposição fica aberta até o dia 17 de abril, no Espaço Zélia Arbex, em Volta Redonda, das 10 às 19h. Após este período, os trabalhos já prontos e os produzidos futuramente serão vendidos no Mercado Popular.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1303 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE ABRIL DE 2016

## Atividades do projeto Superação têm início em Volta Redonda

*Participantes, ex-moradores de rua, fizeram trabalho de limpeza na Vila Santa Cecília e participaram de oficinas no Centro POP*

O projeto Superação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) de Volta Redonda, lançado segunda-feira (dia 11) já iniciou as atividades, atendendo a 20 pessoas que estavam em situação de rua, com assistência psicossocial e médica, além de trabalho em meio período. Na manhã de terça-feira, os assistidos pelo projeto fizeram a limpeza, com varrição e capina, do Memorial Getúlio Vargas (térreo da Biblioteca Municipal Raul de Leoni) e do Largo 9 de Abril (Largo do Cecisa), na Vila Santa Cecília.

Eles tomaram café da manhã no Abrigo Seu Nadim, depois o microônibus da Smac os levou para a Vila. Após o trabalho do período da manhã, eles almoçaram e foram para as oficinas ou seguiram para o tratamento no CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Especializada em Álcool e Drogas – unidade do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde). O projeto é piloto e pretende dar uma nova chance às pessoas em situação de rua, dando dignidade e cidadania para estas pessoas e as reintegrando às suas famílias e à sociedade.

Paralelo ao projeto Superação, a Prefeitura está fazendo uma campanha para que as pessoas não dêem esmola. A campanha começou em outdoors, para que as pessoas ajudem de forma legal, orientando que a população de rua procure os serviços sociais do município, ou mesmo ofereçam oportunidades de trabalho.

**PROJETO** - O projeto Superação, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) atenderá inicialmente cerca de 20 usuários da rede municipal de assistência social com idade entre 18 e 59 anos, em situação de rua, com o objetivo de reinserir estas pessoas na sociedade, oferecendo atendimento psicossocial, de Saúde, e buscando capacitação



para o mercado de trabalho.

O projeto tem o apoio das secretarias municipais de Saúde, Serviços Públicos, Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas (CMPD), e como gestores o Abrigo Municipal Seu Nadim, Centro Pop (Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua) – unidades da Smac - e CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Especializada em Álcool e Drogas) – unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela manhã, os assistidos farão um trabalho orientado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS), na limpeza de espaços públicos e unidades da Smac, trabalho pelo qual eles

receberão meio salário mínimo, como Bolsa Aprendizagem. À tarde serão realizadas oficinas – música, convivência, cinema com debate – oferecidas pela Smac, e o tratamento no CAPS AD, unidade do Programa de Saúde Mental da SMS. Os atendidos pelo projeto passam a receber ainda uniformes e equipamentos, café da manhã, almoço e jantar, além de pernoite do Abrigo Municipal Seu Nadim.

**EXAMES** - Todos os usuários passarão por exames laboratoriais completos – de sangue, urina e fezes - que foram disponibilizados gratuitamente pelo Laboratório Fácil, e de acordo com os resultados serão encaminhados para tratamento na Rede Municipal de Saúde.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.214

**EMENTA: DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO DO CONGRESSO DE MULHERES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda, o Congresso de Mulheres da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Madureira, a ser realizado no mês de maio.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.792

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETO:

**Artigo 1º**- Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (um) veículo, marca Volkswagen, Modelo Kombi, ano 1995 – Placa KOL – 0221/RJ, avaliado em R\$ 12.197,77 (doze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), patrimônio municipal nº 39500, conforme Registro de Ocorrência e Registro de Aditamento nº 000560/0093/2004, de 17/junho/2004 , fl. 08 do Processo Administrativo nº 14.773/2008.

**Artigo 2º**- O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

**Artigo 3º**- Fica revogado o Decreto nº 11.910, de 06/novembro/2008.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.793

Exclui bens do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal, os bens móveis tipo equipamentos, abaixo relacionados, que estavam com carga para o Zoológico Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relatório da Comissão de Sindicância às fls. 29 e 30, do Processo Administrativo nº 16.417/2013 e Ocorrência Policial nº 093-04779/2013:

PATRIMÔNIO Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
087692	CPU – Pentium	R\$ 1.300,00
125671	Estabilizador com 4 saídas Mono 300VA – marca RS Shara – n.º de série - 70294685	R\$ 29,00
149737	Monitor Color CRT 710 – Cor Preto – Marca LG – série n.º S8025PHGD3921	R\$ 345,87

**Artigo 2º** - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.794

Altera o artigo do Decreto nº 10.691, de 28 de dezembro de 2006,

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Altera o Artigo 2º do Decreto nº 10.691, de 28 de dezembro de 2006, o qual declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as Glebas de terras de números 02 (dois) 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis), e 11 (onze), situadas na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, nesta cidade, de propriedade de ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO e LEONOR CABRAL BARREIRACRAVO.

**Art. 2º** - As glebas desapropriadas tem por finalidade a implantação de equipamento público relativo à Educação, Cultura e Lazer, como também, poderá servir para um Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.795

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando atender as despesas com o Programa Fomento ao Desenvolvimento Rural – material de consumo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional 6.15.20.601.0096.2.200	Cat. Econômica 33903000.100	Cód. De Despesa 615.150	Valor R\$ 14.000,00
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	------------------------

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMDT** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional 6.15.04.122.0269.2.190	Cat. Econômica 33903900.100	Cód. De Despesa 615020	Valor R\$ 14.000,00
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------	------------------------

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Março/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	31/03/2016	624009-9	104/0197	R\$ 114.582,00
ACS 5 POR CENTO	31/03/2016	624009-9	104/0197	R\$ 131.972,10
NASF	31/03/2016	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL SB	31/03/2016	624009-9	104/0197	R\$ 93.720,00
SAÚDE DA FAMÍLIA SF	31/03/2016	624009-9	104/0197	R\$ 413.890,00
CEO CENTRO ESP EM ODONTOLOGIA	31/03/2016	624011-0	104/0197	R\$ 46.200,00
SAMU 192	31/03/2016	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
		TOTAL		R\$ 974.714,10

Volta Redonda, 06 de abril de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Abril/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PMAC	01/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 166.100,00
ACE 95 POR CENTO	01/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 66.467,70
ACE 5 POR CENTO	01/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 3.498,30
INC P/IMPL MANUT SERV PUBLIC ESTRAT VIG SAÚDE	01/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 5.000,00
PISO FIXO VIG EM SAÚDE	01/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 61.193,77
VIG SANIT PARTE	01/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 12.392,17
PAB FIXO	05/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
		TOTAL		R\$ 813.330,27

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 45/2016 - EXONERAR, de acordo com o previsto Artigo 22 e incisos da Lei Municipal 1931/84 e conforme processo Administrativo 415/2016, a contar de 22/01/2016, o (a) funcionário (a) DANIELLE DE PAIVA SILVA, matrícula: 352888 do quadro de pessoal desta PMVR.

PORTARIA 129/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE SERVENTE. Servidor (a) CARLOS HENRIQUE PEREIRATARCIZIO, Matrícula 363235 – SME/PMVR.

PORTARIA 182/2016 - CONCEDE a contar de 15/04/2016 a 14/04/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso

VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, ao (a) servidor (a) HENRIQUETA DE MAGALHAES GARCIA, Matrícula: 350281 SME/PMVR.

PORTARIA 191/2016 - EXONERAR, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 22 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL 1931/84 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2016. Servidor (a) LIVIANE CARVALHO DOMINGOS, Matrícula 353914 – SME/PMVR.

PORTARIA 206/2016 – EXONERAR, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 22 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL 1931/84 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 553/2016 A CONTAR DE 04/03/2016, o (a) FUNCIONARIO (a) MARIA CRISTINA RUFINO, MATRICULA: 367176 DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PMVR.

PORTARIA 221/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) LUARA DA SILVA CONCEICAO, Matrícula 350346 – SME/PMVR.

PORTARIA 222/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE VIGIA. Servidor(a) RODRIGO CESAR PINTO ADRIANO, Matrícula 365130 – SME/PMVR.

PORTARIA 255/2016 - NOMEAR, a contar de 28/03/2016, JOSÉ DA SILVA ELPÍDIO, matricula: 389692, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Administração - SMG Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 290/2016 – DESIGNAR, para exercer a função de Chefe de Seção, do (a) Seção de Apoio e Serviço/SMG do(a) Divisão de Apoio e Serviço do(a) Departamento de Administração do(a) Secretaria Municipal de Governo/PMVR e atribuir a Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei municipal 1931/84.

PORTARIA 291/2016 - CANCELAR, Disposição junto a SUSER a contar de 31/03/2016, à (ao) funcionário RUI GONCALVES DA CUNHA, matrícula: 081981 junto à (ao) sem ônus para este Município.

PORTARIA 294/2016 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, a contar de 01/02/2016, ao (a) servidor (a) FERNANDA EMERICK, Matrícula: 351652 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2016.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA-P.Nº 228 /2016-SMA**

### Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por invalidez com provento integral, o servidor **ALEXANDRE MARCOS DE LIMA**, matrícula 200255, no cargo de Guarda Municipal , nível GO4A1 , 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 259/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 2.170,80. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de fevereiro de 2016.

R\$ 880,00 =	Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 226,80 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 864,00 =	80% de Gratificação de Risco de Vida - artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.252/96 e artigo 1º do Decreto nº. 6.806/96;
<b>R\$ 200,00 =</b>	Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3.750/2002;
<b>R\$ 2.170,80</b>	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 259/2016.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P.Nº 269 /2016-SMA

#### Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por invalidez com provento integral, a contar de 05 de março de 2016, a servidora **AMELIA PEREIRA DA CRUZ**, matrícula 324876, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil , nível GA-41 , 3ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I , da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.227,40.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P.Nº 258 /2016-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por invalidez com provento integral, a contar de 07 de março de 2016, o servidor **ANDERSON DE SOUZA BRASIL**, matrícula 339490 , no cargo de Docente I , nível GM2-21 , 3ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I , da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.713,40.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 148 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 02 de fevereiro de 2016, pensão mensal em favor de **JOSÉ ROBERTO SIMÕES** , esposo da ex-servidora **PHARAYLDE DE OLIVEIRASIMÕES** , matrícula 112291, ocupava o cargo de Docente II- nível – GM-12, 14ª referência, falecida em 02 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I , da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1423/2016.

Volta Redonda, 01 de março de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 114/2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, no período de 23 de novembro de 2015 a 20 de maio de 2016 , pensão mensal em favor de **ALVARO JOSÉ SALGUEIRO PINTO** , filho menor da ex-servidora **ELAINE DA SILVEIRA** , matrícula 353094 ocupava o cargo de Docente II , nível - GMA-11 - 02ª referência, falecida em 28 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I , da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado , com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a Srª **SONIA FERREIRA** , representante legal ,consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1386/2016 e processo nº 0027778-14.2015.8.19.0066.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 113/2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER a contar de 04 de dezembro de 2015** , pensão mensal em favor de **THAMARA MAYARA DE ABRANTES CÚRCIO AMARAL PASCHOAL**, filha portadora de necessidades especiais da ex-servidora **MARIA DE JESUS ABRANTES CÚRCIO** , matrícula 105155 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , nível -62 - 12ª referência, falecida em 05 de janeiro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II , da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado , com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a Srª **DULCINEIA ABRANTES CÚRCIO** , representante legal ,consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1043 /2016 e processo nº 0026701-43.2010.8.19.0066.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência.

#### Portaria nº 114/2016-SMA.

Concede Pensão a **ÁLVARO JOSE SALGUEIRO PINTO** , filho menor da ex-servidora **ELAINE DA SILVEIRA** , matrícula 353094, que ocupava o cargo de Docente II - nível GMA-11 , 02ª referência, devendo ser pago a Srª. **SONIA FERREIRA**, representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 23 de novembro de 2015 a 20 de maio de 2016,

correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 880,00 =	Proventos Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 81,00 =	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 12,96 =	1,2% de Gratificação de Regência de Classe, artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/96;
R\$ 1.173,96=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1386/16 e Processo Judicial nº 0027778-14.2015.8.19.0066.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### PORTARIA-P.Nº 297 /2016-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**REFORMULAR**, por invalidez com provento proporcional, a contar de 29 de outubro de 2015, a servidora **MONICA MIRANDA CUNHA**, matrícula 220108, no cargo de Odontólogo, nível GUS – 21 - 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I , da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9055/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 2.223,85. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 155/2016.

R\$ 1.421,00 =	84,39% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 395,61 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 238,46 =	15%Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84.
R\$ 168,78 =	84,39% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 2.223,85	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9055/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria nº 148/2016-SMA

Concede Pensão a **JOSÉ ROBERTO SIMÕES**, esposo da ex-servidora **PHARAYLDE DE OLIVEIRA SIMÕES**, matrícula 112291, que ocupava o cargo de Docente II – Nível GM-12, 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de fevereiro a 02 de fevereiro de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.124,34 =	Proventos – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 331,08 =	25% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.655,42 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1423/16.

Volta Redonda, 01 de março de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência.  
Portaria nº 113/2016-SMA.

Concede Pensão a THAMARA MAYARA DE ABRANTES CÚRCIO AMARAL PASCHOAL, filha portadora de necessidades especiais da ex-servidora MARIA DE JESUS ABRANTES CÚRCIO , matrícula 105155, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços - nível - 62 , 12ª referência, devendo ser pago a Srª. DULCINEIA ABRANTES CÚRCIO, representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 04 de dezembro de 2015 , correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 975,53 =	100% de Proventos Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 235,10 =	20% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 1.410,63 =</b>	<b>Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 1043/16 e Processo Judicial n 0026701-43.2010.8.19.0066.</b>

Volta Redonda, 15 de março de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência.  
Portaria nº 164/2016-SMA

Concede Pensão a VANILDA MARILENE MARIANO MARTINS, companheira do ex-servidor MARCO ANTÔNIO DIAS , matrícula 097241, que ocupava o cargo de Servente– Nível GA-21, 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 17 de dezembro de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 880,00 =	Salário – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 291,60 =	27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
<b>R\$ 200,00 =</b>	<b>Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002</b>
<b>R\$ 1.371,60 =</b>	<b>Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 1682/16 e Processo Judicial n 0043735-60.2012.8.19.066.</b>

Volta Redonda, 02 de março de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA**

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 1049/2015 – SMA  
**ELIOMAR MOURA DA CUNHA**, matrícula **084883**, aposentadoria no cargo de Odontólogo, nível GUS-23, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 43 do presente processo:

- Onde se lê :
- “matrícula 084859”;
- Passa-se a ler :
- “matrícula 084883”.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA**

**TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria n.º 154/2016 - SMA

**DILMA MARIA DA COSTA E SILVA**, matrícula **053252**, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMC – 26 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 17 do presente processo.

- Onde se lê:

- “..., conforme Processo Administrativo nº 26070/2015.”

- “... = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 26070/2015.”

- Passa-se a ler:

- “..., conforme Processo Administrativo nº 26074/2015.”

- “... = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 26074/2015.”

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA**

Nomes que serão inclusos na Dívida Ativa, tendo em vista os débitos gerados em folha de rescisão de contrato junto ao Município de Volta Redonda. Conforme relação abaixo:

**NOME**

Antonia Luciana Pereira de Souza  
Bárbara Regina Miranda Melo  
Ciléia Vieira Bonjour  
Clilton Luiz da Silva Dias  
Cristiano Aquino de Alencar  
Francineide Nascimento de Jesus  
José Ricardo Felipe de Oliveira  
Julio Cesar Azevedo da Silva Junior  
Luiz Gustavo Felix de Jesus  
Marcela Adriana Leal  
Marcelo de Faria Barbosa  
Mariangela Soares Monteiro  
Marisa Manoel Costa  
Marlon Adriano Gomes  
Neise da Cruz Pereira Salles  
Rafael de Oliveira Ribeiro  
Reginaldo de Souza Peres  
Richard Geraldo de Oliveira Rios  
Rodrigo José Sabino Messias  
Tarsila Sanches de Andrade  
Ulisses Ribeiro Campos Dayube  
Valdirene Aparecida de Almeida  
Vanessa da Silva Barbosa  
Vinicius Nunes da Silva  
Walquíria Terezinha Oliveira Rodrigues

Atenciosamente,

**Jair Sobreira Filho**  
**Gerente de Divisão DPF/DRH/SMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 013/2016 – SMS**

**EMENTA:** Constitui Comissão Transitória para investigação de óbito infantil ocorrido na maternidade do Hospital São João Batista.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

**R E S O L V E:**

1. **Constitui Comissão Transitória composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para investigação de óbito infantil ocorrido na maternidade do Hospital São João Batista, conforme memorando nº 0261/16 de 01/04/16, devendo apresentar relatório em no máximo 90(noventa) dias.**

- Rosa Maria de Jesus Silva - Presidente
- Luciane Santiago Tavares - Membro
- Juliana Monteiro Ramos Coelho - Membro
- Lara Danielle Nowak - Membro
- Patrícia Selvati do Patrocínio Justiano - Membro
- Jussara Moreira de Oliveira - Membro
- Maria Terezinha de Jesus da Costa - Membro
- Maria do Carmo Carbogim Maciel - Membro
- Luzia Aparecida da Silva Quintino - Membro

Volta Redonda, 01 de abril de 2016.

**Marta Gama de Magalhães**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 037/2016/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa REALIZAPRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de 5,68% nos quantitativos do Contrato nº 173/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação dos serviços de limpeza e conservação hospitalar, portaria/vigia e copeiro, com fornecimento de mão de obra, utensílios, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do Hospital Municipal Doutor Munir Rafful e Anexo UniFOA, situados na Avenida Jaraguá, nº 1.020 e 1084, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 94.267,57 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N. E. nº 000505, de 31/03/2016).

**ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N. E. nº 000505, de 31/03/2016).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0636/2013/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N.º 035/2016/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa AMANBELLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Supressão de 30% nos quantitativos do Contrato nº 136/2015/FMS/SMS/PMVR, relativo ao fornecimento de café em pó torrado e moído.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1115/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 033/2016/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BIO X DIGITAL RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA ME.

**OBJETO:** prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de RADIOLÓGICOS EM ODONTOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000397, de 21/03/2016).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1435/2015/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 032/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 006/2014, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em EXAMES DE POLISSONOGRAFIA RESPIRATÓRIA - NEUROLÓGICA, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 00415, de 22/03/2016).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2078/2013/2009/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 030/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SHEIKNA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 217/2014, relativo à prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS para a realização de hemodiálise nos Municípios de Valença/RJ, Barra do Piraí/RJ, Vassouras/RJ e Angra dos Reis/RJ, por quilômetro rodado, em veículo utilitário tipo van, com, no mínimo, 16 lugares, com motorista, ar condicionado, combustível, manutenção, seguro total e contra terceiros e com todas as despesas diretas e indiretas incluídas.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.428,88 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000405, de 21/03/2016).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1029/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 029/2016/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** fornecimento de AÇÚCAR REFINADO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.301.0169.2916.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000292, de 09/03/2016), a quantia de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais); 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000293, de 09/03/2016), a quantia de R\$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais); 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000294, de 09/03/2016), a quantia de R\$ 17.424,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); 50.01.10.302.0166.2929.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000295, de 09/03/2016), a quantia de R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1558/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 023/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ELSE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 076/2015, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÁGUA LIMPA/SMS/PMVR, localizada na Rua Violetas, nº 01 – Bairro Água Limpa – Volta Redonda/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/02/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0336/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 021/2016/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RNP VALENTE ME.

**OBJETO:** prestação de serviços de “MANUTENÇÃO” e “RECARGA” em cartuchos de toners destinados a atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MVR.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.301.0169.2916.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000158, de 22/02/2016), a importância de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) e 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000159, de 22/02/2016), a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000160, de 22/02/2016), a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e 50.01.10.302.0166.2929.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000161, de 22/02/2016) a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1417/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 016/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.

**OBJETO:** Supressão de 30% nos quantitativos do contrato nº 135/2015, relativo ao fornecimento parcelado pela CONTRATADA, de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia, com cessão gratuita de 2.000 (dois mil) monitores, com baterias incluídas para leitura das tiras.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0762/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 006/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JOSÉ

**CARLOS DE CARVALHO ERNESTO.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 205/2014, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.522,50 ((cento e dezoito mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.302.0165.2918.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 002911, de 11/12/2015), o valor de R\$ 9.876,87 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão às contas das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 005/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDA RIBEIRO SILVA LTDAME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 204/2014, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.602,50 (cento e dezoito mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.302.0165.2918.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 002910, de 11/12/2015), o valor de R\$ 9.883,54 (nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão às contas das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 042/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 140/2014, relativo à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VERDE VALE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, localizada na Rua das Palmeiras, s/nº - Bairro Verde Vale – Volta Redonda/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0874/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 038/2016/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa EXATA VR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 052/2015, relativo à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE VOLTA GRANDE/SMS/PMVR, localizada na Rua 1025, s/nº, Volta Grande 3 - Bairro Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1296/2014/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0390/2016/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no caput do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, objetivando prestação de serviços para publicação dos avisos contendo resumos dos editais e de demais atos inerentes às licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, na Parte IV, Municipalidade, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Volta Redonda/RJ, 12 de abril de 2016.

**ARY KERNER DE ASSIS MATTOS**  
Comissão Permanente de Licitação  
FMS/SMS/PMVR

#### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2016

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **09 DE MAIO DE 2016**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2016/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES LABORATORIAIS – PATOLOGIA CLÍNICA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 07/abril/2016.

**ARY KERNER DE ASSIS MATTOS**  
CPL/FMS/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **dietas enterais líquida, sistema fechado**, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2016/FMS/SMS/PMVR**.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

**DATA DAASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1451/2015/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **SS SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI – ME**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **dietas enterais líquida, sistema fechado**, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2016/FMS/SMS/PMVR**.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 191.580,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais).

**DATA DAASSINATURA:** 05 de abril de 2016.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1451/2016/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **dietas enterais líquida, sistema fechado**, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2016/FMS/SMS/PMVR**.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

**DATA DAASSINATURA:** 05 de abril de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1451/2015/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRICO LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **dietas enterais líquida, sistema fechado**, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2016/FMS/SMS/PMVR**.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**DATA DAASSINATURA:** 05 de abril de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1451/2015/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **CENTERMEDH COM. DIST. E IMP. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para a Rede Assistencial de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2015/FMS/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

**DATA DAASSINATURA:** 13 de abril de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0593/2015/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **VITAL HOSPITALAR LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS (REDE HOSPITALAR)**, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 222.060,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta reais)

**DATA DAASSINATURA:** 06 de abril de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0068/2016/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS (REDE HOSPITALAR)**, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

**DATA DAASSINATURA:** 06 de abril de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0068/2016/SMS/PMVR

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-P-Nº 009/2016-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA** – matrícula nº 291.900, **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 227.838 e **IRINÉA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA** – matrícula nº 059.447, a fim de apurar os fatos constantes no relatório da Escola Municipal Dr. João Paulo Pio de Abreu, sobre o professor **Alcimar de Oliveira Júnior**.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL N.º 007/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001474-4/15, 001475-0/15 e 001476-7/15 em nome de Maria Helena Barbosa, Inscrições 5.007.0008.000-9, 5.007.0008.001-7 e 5.007.0008.002-5, áreas construídas 116,80m<sup>2</sup>, 76,60m<sup>2</sup> e 36,80m<sup>2</sup> por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18272/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de abril de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 014/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.122-1	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0001.000-2	30.892.939/0001-79	2016	SALDO REMAN IPTU	26.185,17

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO: *SILVIA HELENA GRACIA MACHADO*

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

VOLTA REDONDA, 24 DE MARCO DE 2016

*NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO*

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 015/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.123-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO E	2.112.0004.000-4	656.456.427-91	2014	I.P.T.U.	25,11
01.035.124-8	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO E	2.112.0004.000-4	656.456.427-91	2015	I.P.T.U.	151,09
01.035.125-6	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO E	2.112.0004.000-4	656.456.427-91	2016	I.P.T.U.	150,78
01.035.128-0	EURICO ROCHA DE ALMEIDA	3.254.0244.001-8	232.392.047-20	2015	I.P.T.U.	25,84
01.035.129-9	EURICO ROCHA DE ALMEIDA	3.254.0244.001-8	232.392.047-20	2016	I.P.T.U.	309,75
01.035.126-4	JOSE RAIMUNDO DO CARMO	5.270.0005.000-1	253.888.357-15	2015	I.P.T.U.	85,93
01.035.127-2	JOSE RAIMUNDO DO CARMO	5.270.0005.001-0	253.888.357-15	2015	I.P.T.U.	52,42
01.035.130-2	JULIO CESAR CISCOTTO CUNHA	2.192.0049.000-5	952.991.577-20	2016	I.P.T.U.	305,44

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO: *SILVIA HELENA GRACIA MACHADO*

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

VOLTA REDONDA, 30 DE MARCO DE 2016

*NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO*

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 016/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.236-8	A P C C DA SILVA MATERIAL DE C	060.467/00-2	20.402.445/0001-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.183-3	ADRIANA DOS SANTOS MARCONI	047.347/00-7	965.848.317-87	10/15	I.S.S.	1.912,11
01.035.161-2	AGENOR PEREIRA CAZUZA	0.000.0000.000-0	404.492.897-53	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.035.163-9	AILTON DE CASTRO NEGREIROS	0.000.0000.000-0	232.579.707-49	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.035.205-8	ALBERTO GONCALVES BARBOSA	053.375/00-9	199.184.148-55	12/15	I.S.S.	1.072,67
01.035.211-2	ALINE LEAL DA MATTIA	059.574/00-3	098.926.347-99	14/15	I.S.S.	373,97
01.035.223-6	ALL SEG IMPORTS IMPORTACAO, EX	056.305/00-1	04.654.721/0001-76	14/15	I.S.S.	68.796,59
01.035.224-4	ALL SEG IMPORTS IMPORTACAO, EX	056.305/00-1	04.654.721/0001-76	14/15	I.S.S.	30.688,12
01.035.225-2	ALMEIDA E FONSECA RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	10.355.072/0001-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.245-7	ALMEIDA E FONSECA RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	10.355.072/0001-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.201-5	ANTONIO CURIQUE DA COSTA	0.000.0000.000-0	036.271.017-15	2011	I.S.S.	138,13
01.035.136-1	ARANTES E MORAES EMPRE.E CONST	0.000.0000.000-0	07.140.446/0001-60	2014	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
01.035.251-1	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA L	0.000.0000.000-0	19.344.534/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.256-2	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA L	0.000.0000.000-0	19.344.534/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.261-9	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA L	0.000.0000.000-0	19.344.534/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.269-4	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA L	0.000.0000.000-0	19.344.534/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.271-6	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA L	0.000.0000.000-0	19.344.534/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.267-8	BANCO DO BRASIL SA	002.825/07-4	000.005.531-07	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.216-3	BETEL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	058.360/00-0	16.684.145/0001-99	2015	MULTA DIV. ORIGENS	359,33
01.035.270-8	C & A MODAS LTDA	041.705/00-9	45.242.914/0124-56	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.232-5	C L KNEIPP DISTRIBUIDORA DE BE	048.419/00-1	09.519.742/0001-00	2015	MULTA DIV. ORIGENS	288,62
01.035.137-0	CARDOSO E SANTOS SERVICOS DE E	035.117/00-1	02.393.611/0001-72	08/09	I.S.S.	12.891,92
01.035.194-9	CARLA A.RODRIGUES E PATRICIA R	0.000.0000.000-0	074.854.317-14	2014	I.S.S.	4.000,82
01.035.182-5	CARLOS AFONSO MIRANDA MARQUES	051.712/00-8	537.177.677-04	11/15	I.S.S.	1.155,55
01.035.171-0	CARLOS HAASIS EMPREEND. IMOBILI	0.000.0000.000-0	30.422.877/0001-31	2009	I.S.S.	1.301,55
01.035.262-7	CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S/	050.404/02-4	11.114.284/0089-03	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.252-0	CENTRO AUTOMOTIVO HOPE CENTER	0.000.0000.000-0	22.014.992/0001-49	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.214-7	CENTRO ESPEC DE CIRURGIA DE VO	027.829/00-6	32.518.755/0001-79	10/14	I.S.S.	11.948,08

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

01.035.191-4	CLARICE VICTORINO	057.109/00-1	022.213.593-05	13/15	I.S.S.	963,79
01.035.132-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	1.468,68
01.035.133-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	2.261.592,64
01.035.134-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	1.408,66
01.035.135-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2007	I.S.S.	727,38
01.035.138-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	4.078,60
01.035.139-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	2.091,08
01.035.140-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	7.319,26
01.035.141-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	10.465,50
01.035.142-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	2.570,62
01.035.143-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	28.935,04
01.035.144-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	19.172,84
01.035.145-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	15.127,88
01.035.146-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	1.671,86
01.035.147-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	2.448,00
01.035.148-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	23.330,00
01.035.149-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	2.841,58
01.035.150-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S.	1.080,00
01.035.152-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010	I.S.S.	3.313,34

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 016/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.153-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	17.556,58
01.035.154-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	12.195,58
01.035.155-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	31.288,26
01.035.156-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010	I.S.S.	6.992,30
01.035.157-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010	I.S.S.	19.761,00
01.035.158-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2009	I.S.S.	11.083,94
01.035.159-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	21.442,88
01.035.250-3	CONSTRUTORA EGM LTDA ME	059.860/00-6	20.747.885/0001-02	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.217-1	CORPUS ACADEMIA LTDA ME	020.880/00-6	29.777.109/0001-11	2014	MULTA DIV. ORIGENS	865,86
01.035.231-7	D R DE SOUZA LAVAGEM DE VEICUL	0.000.0000.000-0	20.749.416/0001-14	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.203-1	DANIELA DE PAULA MACEDO	050.873/00-8	992.362.146-49	12/15	I.S.S.	1.514,55
01.035.259-7	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	056.073/00-3	15.754.471/0001-62	2015	MULTA DIV. ORIGENS	288,62
01.035.278-3	DORGARIA DIAS E DIAS LTDA.	0.000.0000.000-0	01.364.822/0001-14	2015	MULTA DIV. ORIGENS	1.199,21
01.035.275-9	E DE ENDERSON DE SANTANA SILVA	0.000.0000.000-0	21.644.585/0001-52	2015	MULTA DIV. ORIGENS	1.998,69
01.035.195-7	EDE NARDELLI ALVES E OUTROS	0.000.0000.000-0	065.322.926-72	2011	I.S.S.	503,52
01.035.196-5	EDE NARDELLI ALVES E OUTROS	0.000.0000.000-0	065.322.926-72	2011	I.S.S.	135,13
01.035.257-0	EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA	0.000.0000.000-0	041.768.007-47	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.244-9	EDITORAR INTEGRACAO LTDA - ME	060.031/00-0	27.900.786/0001-50	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.180-9	EDIVANE CASTILHO LAGE	058.860/00-2	841.812.147-53	14/15	I.S.S.	496,02
01.035.197-3	EDMILSON MOREIRA DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	740.659.987-00	2012	I.S.S.	374,16
01.035.237-6	ELZA DOS S DE SOUZA ME	061.565/00-8	05.417.354/0001-50	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.160-4	ERICA RODRIGUES POLONIATO TELL	0.000.0000.000-0	644.551.651-34	2013	I.S.S.	1.136,59
01.035.162-0	ERNESTO LUCIO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	048.653.837-00	2014	MULTA DIV. ORIGENS	271,24
01.035.190-6	ESTER SILVA BRAGA	029.662/00-1	713.484.687-34	13/15	I.S.S.	604,45
01.035.218-0	FABIO GONCALVES LOBATO	0.000.0000.000-0	007.440.647-75	2010	I.S.S.	790,84
01.035.276-7	FARMACIA JAYME MARTINS	0.000.0000.000-0	09.250.841/0001-21	2015	MULTA DIV. ORIGENS	1.998,69
01.035.277-5	FARMACIA JAYME MARTINS	0.000.0000.000-0	09.250.841/0001-21	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.263-5	FL 2005 COMERCIO DE VEICULOS L	0.000.0000.000-0	07.384.553/0001-34	2015	MULTA DIV. ORIGENS	1.501,55
01.035.177-9	FLAVIO CAUTIERO HORTA JARDIM	053.968/00-0	107.422.987-87	11/15	I.S.S.	721,55
01.035.249-0	FLOR ART DESIGN E DECORACAO LT	0.000.0000.000-0	20.046.490/0001-74	2015	MULTA DIV. ORIGENS	1.500,82
01.035.228-7	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.264-3	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.268-6	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.272-4	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	381,79
01.035.220-1	GABRIELA MARIA GUIMARAES PINHE	060.048/00-0	162.687.658-42	14/15	I.S.S.	721,55
01.035.243-0	GAS FACIL DE VOLTA REDONDA LTD	050.407/00-7	11.031.349/0001-07	2015	MULTA DIV. ORIGENS	618,07
01.035.192-2	GINO DA COSTA	003.481/00-0	015.461.047-04	14/15	I.S.S.	135,62
01.035.166-3	GUILHERME EUSTACIO LEITE E ES	0.000.0000.000-0	188.928.767-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
01.035.167-1	GUILHERME EUSTACIO LEITE E ES	0.000.0000.000-0	188.928.767-91	2013	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
01.035.168-0	GUILHERME EUSTACIO LEITE E ES	0.000.0000.000-0	188.928.767-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
01.035.151-5	HAROLDO SOUZA PIRES	0.000.0000.000-0	721.499.227-20	2013	MULTA DIV. ORIGENS	37.482,24
01.035.193-0	J.V.A COMERCIO DE PNEUS E ACES	0.000.0000.000-0	01.434.951/0001-31	2014	I.S.S.	1.187,91
01.035.188-4	JAQUELINE LIMA LOBATO	055.841/00-7	110.728.567-43	12/15	I.S.S.	489,21
01.035.179-5	JEFFERSON JOSE BASTOS SERAPHIM	058.614/00-1	658.034.187-49	13/15	I.S.S.	721,55
01.035.233-3	JOSE AMILCAR BALBI	0.000.0000.000-0	188.776.217-53	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.239-2	JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS FR	0.000.0000.000-0	090.579.577-60	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.255-4	JOSE DOS SANTOS ESTEVAO ROBERT	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2015	MULTA DIV. ORIGENS	2.213,13
01.035.206-6	JOSE MARCOS RODRIGUES FILHO	034.179/00-3	469.527.997-53	10/15	I.S.S.	148,28
01.035.198-1	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	0.000.0000.000-0	083.177.477-00	2013	I.S.S.	155,89
01.035.199-0	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	0.000.0000.000-0	083.177.477-00	2015	I.S.S.	

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 016/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.200-7	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	0.000.0000.000-0	083.177.477-00	2013	I.S.S.	101,93
01.035.174-4	JOSIANE LANDIM LEAL	057.216/00-2	086.961.037-69	14/15	I.S.S.	618,07
01.035.241-4	LANCHONETE E RESTAURANTE MATHE	029.305/00-4	39.557.715/0001-85	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.184-1	LEANDRO PEREIRA DE PAULA	047.830/00-0	081.263.007-60	12/15	I.S.S.	1.296,79
01.035.227-9	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2015	MULTA DIV. ORIGENS	229,45
01.035.265-1	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.260-0	LEONARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	131.700.677-10	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.202-3	LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA E	0.000.0000.000-0	950.428.657-72	2014	I.S.S.	684,61
01.035.181-7	LUIZ CARLOS					

01.035.172-8	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	0.000.0000.000-0	188.879.377-53	2013	I.S.S.	95,99
01.035.170-1	MARIA APARECIDA VILLANI	0.000.0000.000-0	849.345.147-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS	271,24
01.035.154-7	MARTIN VALERSTAIN	0.000.0000.000-0	015.740.947-34	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.035.234-1	MINEIRO LAJES	0.000.0000.000-0	21.407.326/0001-08	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.219-8	NELSON JULIAO HERDY/EDIVARDE S	0.000.0000.000-0	188.962.867-00	2011	I.S.S.	95,62
01.035.229-5	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	822.124.145-87	2015	MULTA DIV. ORIGENS	923,58
01.035.238-4	PATRICIA IOVANOVICK	055.854/00-1	16.677.961/0001-75	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.266-0	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	16.677.961/0001-75	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.185-0	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA F	054.856/00-0	309.191.007-59	14/15	I.S.S.	618,07
01.035.240-6	PERES EMANUEL VEICULOS NOVOS E	0.000.0000.000-0	21.103.846/0001-27	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.131-0	PROSON PROPAGANDA REPRESENTACO	038.044/00-5	30.434.187/0002-83	02/06	I.S.S.	13.438,12
01.035.235-0	R P COMERCIO FOTOGRAFICO E IMP	058.294/00-7	17.309.052/0001-47	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.189-2	RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO	054.663/00-8	099.518.707-08	12/15	I.S.S.	1.296,79
01.035.207-4	RESENDACO ESTACIONAMENTO ROTAT	037.685/00-7	03.649.320/0001-65	09/14	I.S.S.	88.756,32
01.035.208-2	RESENDACO ESTACIONAMENTO ROTAT	037.685/00-7	03.649.320/0001-65	2014	MULTA DIV. ORIGENS	865,86
01.035.209-0	RESENDACO ESTACIONAMENTO ROTAT	037.685/00-7	03.649.320/0001-65	2014	MULTA DIV. ORIGENS	4.329,30
01.035.248-1	RESTITUI CAR COMERCIO E LOCACA	060.564/00-8	21.474.250/0001-33	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.226-0	RIBEIRO NOBREGA ADVOGADOS ASSO	0.000.0000.000-0	09.050.513/0001-81	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.165-5	ROBERTO DE ABREU E SILVA E OUT	0.000.0000.000-0	048.713.407-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.035.169-8	ROBERTO DE ABREU E SILVA E OUT	0.000.0000.000-0	048.713.407-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.035.247-3	RODRIGO TORRES MACHADO	0.000.0000.000-0	026.776.247-02	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.221-0	SAMILLY SILVA DA CUNHA	059.220/00-7	352.881.888-31	14/15	I.S.S.	625,89
01.035.273-2	SERGIO FARIA PUBLICIDADES	0.000.0000.000-0	21.027.154/0001-47	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.204-0	SHEILLA SOARES	050.937/00-6	057.044.717-81	14/15	I.S.S.	618,07
01.035.258-9	SOL COMERCIO E LOCACAO DE VEIC	0.000.0000.000-0	19.225.107/0001-66	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.210-4	SOULSET PRODUCOES E EVENTOS LT	053.131/00-2	12.828.606/0001-07	11/13	I.S.S.	25.708,20
01.035.212-0	SOULSET PRODUCOES E EVENTOS LT	053.131/00-2	12.828.606/0001-07	2015	MULTA DIV. ORIGENS	518,07
01.035.213-9	SOULSET PRODUCOES E EVENTOS LT	053.131/00-2	12.828.606/0001-07	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.215-5	T B F XAVIER EIRELI ME	060.631/00-7	20.401.534/0001-37	2015	MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.035.230-9	TANQUE DE SILOE MATERIAL DE CO	0.000.0000.000-0	18.041.790/0001-19	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.178-7	TATIANA DE OLIVEIRA	058.211/00-4	107.073.257-57	14/15	I.S.S.	618,07
01.035.222-8	THIAGO MOREIRA REIS COUTINHO L	0.000.0000.000-0	108.430.727-84	2013	I.S.S.	106,73
01.035.246-5	TOP TRADE MULTIMARCAS COMERCIO	0.000.0000.000-0	10.654.766/0001-43	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.242-2	VALDIR PINHEIRO DE JESUS	0.000.0000.000-0	983.729.047-15	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.274-0	VICENTE PEDROSO MARTINS	0.000.0000.000-0	808.205.147-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS	865,86
01.035.187-6	VIP CONSULTORIA EM SEGURANCA E	053.878/00-0	13.639.431/0001-44	11/14	I.S.S.	55.954,90
01.035.173-6	WEBERSON ANDRADE DOS SANTOS	058.777/00-8	114.179.006-87	2014	I.S.S.	326,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

EDITAL N. 016/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.175-2	YURI DE PARIA MICHELE SILVA	056.148/00-3	058.026.499-84	13/15 I.S.S.	1.079,03

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 30 DE MARCO DE 2016

VISTO: *Yuri de Paria* SILVIA HELENA GRACIA MACHADODEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

NIDLALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 013/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.083-7	ADELIA GONCALVES MARQUES NASCI	0.000.0000.000-0	866.901.837-34	2015 TAXAS	821,78
01.035.087-0	ALEXANDRO DE ALMEIDA DOS SANTO	0.000.0000.000-0	075.479.717-17	2015 TAXAS	306,35
01.035.088-8	ANDERSON BERALDO LOPEZ	0.000.0000.000-0	007.558.387-93	2015 TAXAS	883,13
01.035.107-8	ANDERSON GOMES BARROSO	0.000.0000.000-0	108.777.637-63	2015 TAXAS	644,09
01.035.111-6	ARMANDO EL DA SILVA	0.000.0000.000-0	855.772.277-04	2015 TAXAS	123,23
01.035.113-2	ARMANDO FRANCISCO DA COSTA	0.000.0000.000-0	737.991.147-34	2015 TAXAS	856,94
01.035.114-0	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2010 I.P.T.U.	43,68
01.035.115-9	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2011 I.P.T.U.	43,68
01.035.116-7	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2012 I.P.T.U.	43,68
01.035.117-5	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2013 I.P.T.U.	43,68
01.035.118-3	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2014 I.P.T.U.	43,68
01.035.119-1	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.001-4	232.497.227-15	2015 I.P.T.U.	43,68
01.035.093-4	CAMILA MOREIRA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	120.767.037-56	2015 TAXAS	921,38
01.035.112-4	CARLA CRISTINA PEREIRA	0.000.0000.000-0	122.219.117-25	2015 TAXAS	428,47
01.035.097-7	CRISTIANE DA CRUZ CLIMACO ALVE	0.000.0000.000-0	026.904.807-35	2015 TAXAS	722,17
01.035.104-3	DELCIIRLEI DE LINO SANTOS	0.000.0000.000-0	054.247.267-80	2015 TAXAS	791,32
01.035.120-5	EFIGENIA APARECIDA MORAIS	0.000.0000.000-0	569.150.557-20	2012 PERMISSAO DE USO	288,62
01.035.109-4	GABRIELA NATIVIDADE DA SILVA E	0.000.0000.000-0	347.679.398-28	2015 TAXAS	338,64
01.035.085-3	IDAURI GUERRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	007.649.987-14	2015 TAXAS	477,64
01.035.108-6	ISAIAS DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	863.849.377-00	2015 TAXAS	240,73
01.035.095-0	JOSE CESAR GONCALVES JUNIOR	0.000.0000.000-0	091.416.397-31	2015 TAXAS	702,79
01.035.106-0	LEANDRO DA SILVA COELHO	0.000.0000.000-0	150.966.317-70	2015 TAXAS	473,65
01.035.105-1	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	0.000.0000.000-0	988.372.657-00	2015 TAXAS	419,47
01.035.086-1	MARCIA DE CARVALHO CANUTO	0.000.0000.000-0	809.234.537-68	2015 TAXAS	411,68
01.035.100-0	MARCO AURELIO DE MELO OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	102.827.307-02	2015 TAXAS	544,49
01.035.094-2	MARGARETE MARIA DE JESUS	0.000.0000.000-0	942.612.537-04	2015 TAXAS	354,13

01.035.091-8	MARIA DE FATIMA REIS	0.000.0000.000-0	568.865.437-68	2015	TAXAS	626,88
01.035.110-8	MARIA GRACA DE ANDRADE SIQUEIR	0.000.0000.000-0	863.072.408-06	2015	TAXAS	240,73
01.035.090-0	NATASHA DE JESUS GABRIEL	0.000.0000.000-0	164.104.217-61	2015	TAXAS	166,54
01.035.081-0	PATRICIA ELENA SOBRAL	0.000.0000.000-0	578.684.336-04	2015	TAXAS	644,09
01.035.096-9	PATRICK CORTES GONCALVES	0.000.0000.000-0	130.454.197-55	2015	TAXAS	481,46
01.035.102-7	PAULA FARIAS CARNEIRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	104.173.057-88	2015	TAXAS	455,96
01.035.099-3	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	0.000.0000.000-0	124.487.047-16	2015	TAXAS	787,99
01.035.103-5	REINALDO FERREIRA	0.000.0000.000-0	497.639.897-87	2015	TAXAS	456,58
01.035.092-6	RENATO LUIS ANDRADE GOUVEA	0.000.0000.000-0	113.659.817-03	2015	TAXAS	726,43
01.035.101-9	SERGIO HENRIQUE DE JESUS	0.000.0000.000-0	866.329.817-04	2015	TAXAS	702,79
01.035.082-9	SERGIO LUIZ FERREIRA DA COSTA	0.000.0000.000-0	750.462.027-00	2014	TAXAS	494,60
01.035.098-5	UBIRATAN LIRIO VELASCO	0.000.0000.000-0	762.270.577-20	2015	TAXAS	569,46
01.035.089-6	VALMIR SIMOES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	012.228.657-00	2015	TAXAS	655,78
01.035.121-3	WALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	884.450.037-04	2015	TAXAS	454,22
	ZEOMAR TESSARO	0.000.0000.000-0	817.112.987-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	15.924,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 013/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
<b>OBSERVACAO:</b> OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 18 DE MARCO DE 2016					
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO			NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR	E P D / V R		DIVISAO DA DIVIDA ATIVA	G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 012/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.079-9	CALIXTO DA CONCEICAO	5.050.0019.000-7	415.249.347-04	2015	I.P.T.U.	40,38
01.035.073-0	CREUZA HELENA DE A. CARVALHO E	1.130.0121.000-7	000.749.587-04	2015	I.P.T.U.	63,58
01.035.074-8	JOSE HUGO CASTELO BRANCO	2.197.0118.000-9	010.110.907-59	2015	I.P.T.U.	266,83
01.035.076-4	MARCIA REGINA SILVA LACERDA E	2.301.0008.000-0	569.075.757-87	2015	I.P.T.U.	144,16
01.035.077-2	TUTAO MITUYASSU	6.130.0017.000-3	093.569.917-15	2014	I.P.T.U.	20,74
01.035.078-0	TUTAO MITUYASSU	6.130.0017.000-3	093.569.917-15	2015	I.P.T.U.	124,83
01.035.075-6	VICENTE LOURIVAL DE SOUZA E ES	5.131.0043.007-8	011.108.157-27	2015	I.P.T.U.	30,24
01.035.080-2	ZENILFRAN RODRIGUES GOMES	6.251.0009.061-7	010.785.757-03	2015	I.P.T.U.	67,95

**OBSERVACAO:** OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE MARCO DE 2016

VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO	NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR	DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
	E P D / V R	G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 011/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.071-3	EXPEDITO RIBEIRO MARINHO	6.259.0075.000-0	622.898.107-20	2015	SALDO REMAN IPTU	91,10
01.035.072-1	EXPEDITO RIBEIRO MARINHO	6.259.0075.000-0	622.898.107-20	2015	SALDO REMAN IPTU	444,83

**OBSERVACAO:** OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 14 DE MARCO DE 2016

VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO	NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR	DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
	E P D / V R	G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 010/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.039-0	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2010	I.P.T.U.	107,82
01.035.040-3	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2011	I.P.T.U.	107,82
01.035.041-1	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2012	I.P.T.U.	107,82
01.035.042-0	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2013	I.P.T.U.	107,82
01.035.043-8	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2014	I.P.T.U.	107,82
01.035.044-6	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.000-6	232.497.227-15	2015	I.P.T.U.	108,02
01.035.045-4	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.002-2	232.497.227-15	2015	I.P.T.U.	26,80
01.035.046-2	ATANEU LUIZ TERRA	4.157.0020.003-0	232.497.227-15	2015	I.P.T.U.	162,91
01.035.066-7	CATIA REGINA S.P.TAVARES/PEDRO	1.130.0276.000-0	017.878.777-95	2013	I.P.T.U.	482,29
01.035.067-5	CATIA REGINA S.P.TAVARES/PEDRO	1.130.0276.000-0	017.878.777-95	2014	I.P.T.U.	723,44
01.035.068-3	CATIA REGINA S.P.TAVARES/PEDRO	1.130.0276.000-0	017.878.777-95	2015	I.P.T.U.	724,93
01.035.038-1	FABIO COSTA MENDES E MARCELA C	2.065.0131.000-4	077.439.177-46	2015	I.P.T.U.	293,73
01.035.028-4	FRANCISCO DE PAULA FIDELIS E O	3.133.0010.000-1	081.759.347-00	2015	I.P.T.U.	44,18
01.035.029-2	GILBERTO TORRES	6.177.0067.000-1	082.617.337-34	2015	I.P.T.U.	74,44
01.035.069-1	JOAO AIRES CALDEIRA	5.086.0045.005-5	249.245.207-72	2015	I.P.T.U.	7,27
01.035.018-7	JOTA CONSTRUCOES LTDA	1.097.0006.000-6	27.929.660/0001-08	2015	I.P.T.U.	436,90
01.035.012-8	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2010	I.P.T.U.	1.467,75
01.035.013-6	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2011	I.P.T.U.	1.467,75
01.035.014-4	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2012	I.P.T.U.	1.467,75
01.035.015-2	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2013	I.P.T.U.	1.467,75
01.035.016-0	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2014	I.P.T.U.	1.467,75
01.035.017-9	MANOEL MOREIRA	4.125.0011.000-9	0000000000000000	2015	I.P.T.U.	1.470,80
01.035.033-0	MARCIA GARCIA TRINDADE	6.178.0090.000-9	845.564.207-68	2015	I.P.T.U.	58,08
01.035.034-9	MARCIA GARCIA TRINDADE	6.178.0089.000-3	845.564.207-68	2015	I.P.T.U.	71,29
01.035.070-5	MARCOS DE SOUZA PIRES	6.120.0032.000-7	188.862.997-53	2015	I.P.T.U.	7,64
01.035.031-4	MARIA MARCELINA BRAGANCA DE CA	5.114.0007.000-3	026.904.417-56	2014	I.P.T.U.	126,48
01.035.032-2	MARIA MARCELINA BRAGANCA DE CA	5.114.0007.000-3	026.904.417-56	2015	I.P.T.U.	138,27
01.035.047-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.004-6	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.048-9	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.012-7	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.049-7	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.016-0	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	77,10
01.035.050-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.018-6	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.051-9	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.019-4	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.052-7	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.023-2	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.053-5	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.027-5	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	72,00
01.035.054-3	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.028-3	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.055-1	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.045-3	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.056-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.046-1	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.057-8	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.048-8	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	77,10
01.035.058-6	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.049-6	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	77,10
01.035.059-4	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.051-8	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,05
01.035.060-8	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.053-4	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.061-6	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.057-7	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	77,10
01.035.062-4	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.060-7	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.063-2	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.063-1	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.064-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.072-0	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	77,10
01.035.065-9	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	5.147.0555.076-3	04.367.119/0001-58	2015	I.P.T.U.	79,20
01.035.019-5	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.000-9	036.815.917-50	2013	I.P.T.U.	296,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 010/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.020-9	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.000-9	036.815.917-50	2014	I.P.T.U.	507,78
01.035.021-7	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.001-7	036.815.917-50	2013	I.P.T.U.	296,19
01.035.022-5	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.001-7	036.815.917-50	2014	I.P.T.U.	507,78
01.035.023-3	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.002-5	036.815.917-50	2013	I.P.T.U.	385,20
01.035.024-1	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.002-5	036.815.917-50	2014	I.P.T.U.	660,34
01.035.025-0	ROMULO MARCZUK SCHETTINO	3.283.0008.002-5	036.815.917-50	2015	I.P.T.U.	48,75
01.035.026-8	SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA RIO	4.110.0039.001-2	321.373.977-49	2014	I.P.T.U.	200,77
01.035.027-6	SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA RIO	4.110.0039.001-2	321.373.977-49	2015	I.P.T.U.	602,31
01.035.035-7	SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	6.178.0063.000-1	080.811.747-53	2015	I.P.T.U.	30,72
01.035.036-5	SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	6.178.0062.000-6	080.811.747-53	2015	I.P.T.U.	117,01
01.035.030-6	VICENTE LOURIVAL DE SOUZA E	5.131.0043.000-0	011.108.157-27	2015	I.P.T.U.	18,63
01.035.037-3	WALDIR CORREA DA SILVA	5.007.0004.000-7	655.072.157-15	2015	I.P.T.U.	171,44

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDLVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Junta de Recursos Fiscais**

## DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (MARÇO /2016)

1.	<p><b>RECORRENTE:</b> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: KARINE FERNANDES PINTO - PAF.: 000905/2015 – RECURSO Nº 8.471 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.172 – <b>RELATOR:</b> ÉLIO CANDELORO – <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO –DEFERIMENTO. Procede a devolução do imposto quando atendidos todos os pressupostos legais. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido requerido da restituição do indébito tributário, constante da DARI nº 55692-0 relativo a inscrição imobiliária nº 1.130.0203.109-2, para pagamento até 31/12/2015 e sujeito a nova atualização na data do seu pagamento, na forma do parágrafo único do Artigo 158 da Lei Municipal nº 1896/84.</p>
2.	<p><b>RECORRENTE:</b> TANIA MARQUES PEREIRA - PAF.: 000516/2015 – RECURSO Nº 8.596 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.173 – <b>RELATOR:</b> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <b>EMENTA:</b> ISS – TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Constatado nos autos o não exercício de atividade de Odontóloga Autônoma no período da autuação, improcedente é o auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por maioria de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Francisco de Paula Nogueira.</p>
3.	<p><b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000858/2014 – RECURSO Nº 8.610 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.174 – <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
4.	<p><b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000167/2014 – RECURSO Nº 8.635 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.175 – <b>RELATOR:</b> WAGNER JARDIM CHAVES - <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, Julgando procedente o auto de infração.</p>
5.	<p><b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000165/2014 - RECURSO Nº 8.636 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.176 – <b>RELATOR:</b> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <b>EMENTA:</b> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, Julgando improcedente o auto de infração.</p>

	<p><u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000101/2014 – RECURSO Nº 8.641 - ACÓRDÃO: 8.177 – <u>RELATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, Julgando procedente o auto de infração.</p>
6.	<p><u>RECORRENTE:</u> WANIA MARIA DE SOUZA SILVA - PAF.: 000263/2015 – RECURSO Nº 8.580 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.178 – <u>RELATOR:</u> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA – INEXATIDÃO NO PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos o correto recolhimento do tributo, improcedente é o auto de infração. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.</p>
7.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETORA DO DI/SMF E INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PORTA</p>
8.	<p><b>FORMOSA</b> – PAD.: 009171/2015 – RECURSO Nº 8.663 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.179 – <u>RELATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES - <u>EMENTA:</u> IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a imunidade tributária em relação à imóvel utilizado como templo religioso. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de Imunidade/ Isenção tributária do IPTU para o exercício de 2016, para o imóvel cedido em comodato para fins religiosos para as Inscrições Imobiliárias nºs 6.050.0002.000-0 e 6.050.0002.003-5.</p>
9.	<p><u>RECORRENTES:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000051/2014 – RECURSO Nº 8.621 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.180 – <u>RELATOR:</u> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o ato de infração.</p>
10	<p><u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000049/2014 – RECURSO Nº 8.622 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.181 – <u>RELATORA:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS - <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Flávio Henrique de Sá, sendo acompanhado pelos Conselheiros Claudete Amorim Pereira e Wagner Jardim Chaves.</p>
11	<p><u>RECORRENTE:</u> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000141/2014 – RECURSO Nº 8.643 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.182 – <u>RELATOR:</u> ÉLIO CANDELORO - <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração na forma como foi lavrado, com voto contrário e justificativa expressa da Conselheira Claudete</p>

	Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá.
12	<p><u>RECORRENTE:</u> NAIZA TAMBASCO MOTTA – PAF.: 000127/2016 – RECURSO Nº 8.671 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.183 – <u>RELATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - MANUTENÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA IMÓVEL – DEFERIMENTO. Observados preceitos regulamentares do Decreto nº 13660/2015, não cabe atualização da base de cálculo para imóveis. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo o requerido pela reclamante, mantendo o valor do Laudo de Avaliação para o imóvel da rua Coroados, nº 136, aptº 505, Aterrado – Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária nº 1.130.0175.065-5 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).</p>
13	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: H. BRAGA CONSULTORIA EMPRESARIAL – PAD.: 009144/2015 – RECURSO Nº 8.672 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.184 – <u>RELATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES - <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, para deferir o pedido de restituição do indébito tributário, referente ao recolhimento em duplicidade no valor de R\$ 3.100, 07 (três mil, cem reais e sete centavos) que deverá ser atualizado na data do pagamento na forma do Artigo 158 da Lei Municipal nº 1896/84, observando ainda o disposto no Artigo 203 do mesmo dispositivo legal.</p>
15	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000897/2012 – RECURSO Nº 8.234 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.185 – <u>RELATOR:</u> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito tributário na forma abaixo:</p> <p>ISS - R\$ 6.209,02 Multa - R\$ 6.209,02 ----- Total - R\$ 12.418,04</p>
16	<p><u>RECORRENTE:</u> ELEVALT INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA - PAF.: 000349/2013 – RECURSO Nº 8.443 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.186 – <u>RELATOR:</u> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - <u>EMENTA:</u> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RECOLHIMENTO – ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DO CRÉDITO. Procede a autuação por base arbitrada quando atendidos os preceitos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito na forma abaixo:</p> <p>ISS - R\$ 42.793,79 Multa - R\$ 42.793,79 ----- Total - R\$ 85.587,58</p>

17

**RECORRENTE:** DIRETORA DO DI/SMF E INTERESSADO: AUREA DE ALMEIDA DANTAS E OUTROS – PAD.: 014865/2014 – RECURSO Nº 8.407 - **ACÓRDÃO:** 8.187 – **RELATOR:** FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - **EMENTA:** IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES – DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) PARA EX-COMBATENTE/PENSIONISTA - INDEFERIMENTO. Não faz jus ao benefício tributário, quando não comprovado o atendimento aos requisitos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso de ofício, indeferindo o pedido de concessão do benefício previsto no Inciso I do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1896/84 para o IPTU/2015 do imóvel de Inscrição Imobiliária nº 5.028.0034.000-9, efetuado por Áurea de Almeida Dantas, devendo ser emitido documento com diferença do imposto calculado a menor.

18

**RECORRENTES:** CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – PAF.: 000295/2015 – RECURSO Nº 8.597 - **ACÓRDÃO:** 8.188 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS - **EMENTA:** ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CONSTRUÇÃO CIVIL – TEMPLO RELIGIOSO – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Atendidos os pressupostos exigidos pela legislação municipal, não prospera o auto de infração pela construção de templo religioso. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

Volta Redonda, 12 de abril de 2016.

## JANNE DORNELLAS

### Presidenta da JRF

#### EDITAL N.º 008/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000269-6/16 em nome de Mauro Tomaz de Aquino, Inscrição 4.152.0034.000-3, área construída 78,20m<sup>2</sup> por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 1847/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL N.º 002/2016 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que o Sr. ALEXANDRE DA SILVA, com endereço situado na Rua “B”, nº 250, no bairro Caieiras / Parque do Contorno – Volta Redonda / RJ, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após várias tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado no Relatório de Vistoria nº 524/2016, série “A”, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 00524, série “B”, por não ter promovido a retirada de terra que estava sendo depositada em local público, destinado a construção de uma praça, em frente ao endereço acima mencionado, contrariando ao que foi determinado no auto de

intimação nº 7024, série “H”, lavrado em 04/02/2016. Fica INTIMADO através do **Auto de Intimação nº 03100, série “H”**, datado de 16/02/2016, a providenciar a retirada de terra que está sendo depositada em local público em frente ao endereço acima mencionado, sendo que tal procedimento é proibido por lei. O não cumprimento da presente acarretará em sanções previstas na legislação em vigor.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

Simone Otoni Pedro  
Diretora do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### PORTARIA – P- Nº 002/2016 – SMMA

Ementa: Nomeia comissão para análise de documentos inutilizá-los com mais de 05 anos.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão para análise de documentos e inutilizá-los com mais de 05 (cinco) anos, composta pelos funcionários abaixo relacionados. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Simone Otoni Pedro	Mat. 083.798	Presidente
Elaine Mara Nunes	Mat. 066.699	Membro
Maurício Lima Costa	Mat. 041.058	Membro

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA-P-Nº 003/2016-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 070/2016 , objeto do Processo Administrativo nº 02.639/2016.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **28 de março de 2016**, o funcionário **Cláudio de Moura Lima**, matrícula nº **223220**, para fiscalização do **Contrato nº 070/2016**, objeto do Processo Administrativo nº **2.639/2016** ("Serviços Rotineiros de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, em Volta Redonda/RJ"), conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 002/2016-SMSP**.

Compete ao funcionário a seguinte **atribuição**:

- Fiscalizar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até local indicado pelo CONTRATANTE, na região;

Volta Redonda, 24 de março de 2016.

Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 002/2016-SMSP

Constitui Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais Móveis Pertencentes ao Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atualização das informações referentes aos bens patrimoniais existentes na SMSP, atendendo ao disposto no Artigo 6º do Decreto 5.496,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais Móveis Pertencentes ao Município, composta pelos servidores **Henrique Silva Tavares**, matrícula nº 069370, e **Romualdo Pereira Machado**, matrícula nº 157449, para realizar levantamento minucioso, conferência, verificação e avaliação dos Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A Comissão será presidida pelo servidor Henrique Silva Tavares, que terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis** a contar do recebimento desta, para apresentar relatório, digitado, conforme formulário anexo, dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, contendo as informações relativas ao nº de Patrimônio, Discriminação (Tipo, Cor e Marca), Estado de Conservação (B-Bom, R-Regular, P-Péssimo) e Condições de Funcionamento (S-Satisfatório, N-Necessita de Reparos e F-Fora de Uso).

Além das informações acima, solicito que conste no relatório a sala/setor onde se encontram os bens patrimoniais elencados.

Volta Redonda, 23 de março de 2016.

Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 004/2016-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 070/2016, objeto do Processo Administrativo nº 02.639/2016.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **28 de março de 2016**, o funcionário **Marcelo Alexandre da Silva**, matrícula nº **320307**, para fiscalização do **Contrato nº 070/2016**, objeto do Processo Administrativo nº 02.639/2016 ("Serviços Rotineiros de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, em Volta Redonda/RJ"), conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 002/2016-SMSP**.

Compete ao funcionário a seguinte **atribuição**:

- Fiscalizar a execução dos serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos, calçadas e praças na área urbana do Município.

Volta Redonda, 24 de março de 2016.

Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 073/2016

#### RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C A TELES-ME.  
**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO DE OBRA firmado em 22.01.2014 (CONTRATO Nº 005/2014), relativo à CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA CRUZ, estrada Nossa Senhora do Amparo, s/n, Santa Cruz – em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.885/2013

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 074/2016

#### TERMO ADITIVO Nº 07

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 25.10.2012 (CONTRATO Nº 559/2012), relativo à prestação dos serviços de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0035.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 – Recurso 28 -SME (N.E. nº 000722 de 24/03/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 325.920,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.888/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 075/2016

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente para aplicação a frio.

**DOTAÇÃO:** 05.01.26.782.0233.2153.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - 100 (N.E. nº 000734 de 24/03/2016), a quantia de **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos **DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.656/2016

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 076/2016 CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, entre as ruas 16 e 19, no conjunto habitacional Vila Rica, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0268.1133.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 15-SMO (N. E. nº 000665, de 14/03/2016) **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) **PRAZO:** 05 (cinco) meses **DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.472/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 077/2016 TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELSER SERVIÇOS ESP. E CONST. LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 24/08/2015 (CONTRATO Nº 233/2015), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIRO –CRÁS-, situada na Rua Grandes Lojas, nº 107, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos **DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.282/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 078/2015 CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INGLEZIA PINTO DOS SANTOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ME. **OBJETO:** Cede o uso remunerado do espaço físico, para EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA DE LAZER PASSEIO CÍRCUITO DE BICICLETAS E MINI MOTOS, LOCALIZADA NO INTERIOR DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, localizado na Rua 91-C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

**VOTOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago mensalmente ao MUNICÍPIO, através de GRU – Guia de Recolhimento Único, expedido pelo mesmo, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

**PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.810/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 079/2016 TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA VR LTDA – ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 03/06/2015 (CONTRATO Nº 152/2015), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BRINQUEDOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA, situada na Rua 1.054, nº 240, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.972/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 080/2016

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 21/09/2015 (CONTRATO Nº 263/2015), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Bairro Voldac, Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 02 (dois) meses **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.049/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 081/2016 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, entre as ruas 16 e 19, no conjunto habitacional Vila Rica, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0268.1133.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 15-SMO (N. E. nº 000665, de 14/03/2016) **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) **PRAZO:** 05 (cinco) meses **DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.472/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 077/2016 TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS firmado em 24/08/2015 (CONTRATO Nº 230/2015), relativo ao fornecimento de suco, refrigerante, brioche, mini pãozinho, biscoito, café empadinha e coxinha.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.30.00.00.00- Recurso 28 (N.E. nº 000850, de 01/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.733,50 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 06 (seis) meses **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.795/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2016 TERMO ADITIVO Nº 08

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/06/2014 (CONTRATO Nº 142/2014), relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.244/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2016 TERMO ADITIVO Nº 07

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 09.12.2013 (CONTRATO Nº 416/2013), relativo à obra de MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA, situado em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.463/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 084/2016 TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA – ME. **OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 16/06/2015 (CONTRATO Nº 174/2015), relativo à obra de reforma e adequação da acessibilidade da Creche Municipal Elza Albertazzo, localizada na Rua São João, nº 668, Bairro São João, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00- Recurso 23 (N.E. nº 000846, de 31/03/2016) **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.149,97 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO:** 02 (dois) meses **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.289/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 085/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 19/02/2014 (CONTRATO Nº 020/2014), relativo a EXECUÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES DOS SEGUINTES LOCAIS: CEDERJ, POSTOS AVANÇADOS DA GUARDA MUNICIPAL DO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA E DO BAIRRO RETIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO 17 DE JULHO –PMVR.

**DOTAÇÃO:** 04.01.04.122.0269.2018-03.3.3.9.0.39.00.00.00-SMA (N.E. nº 000910, de 08/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 199.702,80 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 11 (onze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.339/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 086/2016 TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PMH – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/03/2015 (CONTRATO Nº 046/2015), relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS EGLP, PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

**PRAZO:** 06 (seis) meses **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.649/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 132/2016 TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ESG RIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/05/2014 (CONTRATO Nº 134/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situada na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 06 (seis) meses **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.928/2014

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROCESSO CME/VR Nº 866/2014, DE 24/9/2014**  
**INTERESSADO : COLÉGIO DO INSTITUTO  
BATISTA AMERICANO**

Parecer n.º 1 / 2016

Concede renovação de autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade, em horário parcial e integral e Pré-Escolar, em horário parcial e, ainda, homologação da mudança de diretora.

#### Histórico

Carlos José de Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade nº 093212652, emitida pelo IFP/RJ, na condição de Representante Legal da Igreja Batista Central de Volta

**Redonda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29062858/0001-62, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica, **Colégio do Instituto Batista Americano**, localizado na Rua 24, nº 236 – Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, requer, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação da autorização de funcionamento, com a oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano, em horário parcial e integral e Pré-Escolar, em horário parcial. Requer, ainda, na forma da Deliberação CME/VR nº 26/2010, homologação da mudança de diretora. Foi designada para a função, a professora **Roberta Simone Soares da Graça de Paiva Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, que assume a função em substituição à professora **Luci Gomes da Silva**.

A Instituição de Ensino, em análise, obteve autorização da ampliação para funcionar com Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade, em horário integral e renovação da autorização de funcionamento do Pré-Escolar, através do Parecer nº 04/2010, de 22/06/2010.

Em 24/9/2014, o presente processo foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 866/2014 e encaminhado para Assessoria Técnica, que constatou a necessidade do cumprimento de algumas exigências pelo representante legal.

Em 27/4/2015, cumpridas todas as exigências processuais pelo representante legal, o p.p. foi remetido à Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda que, após análise, o encaminhou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME, para nomear Comissão Verificadora.

Em 4/5/2015, foi nomeada a Comissão Verificadora composta pelas Supervisoras Escolares Daisy Costa Martins, matrícula nº 340.782; Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 287.300 e Maria Aparecida Dutra Nicacio, matrícula nº 340.561.

Em 12/6/2015, essa Comissão compareceu à Instituição de Ensino e, após visita em todos os ambientes escolares, constatou a necessidade do cumprimento de algumas exigências, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização do feito pelo representante legal.

Em 26/6/2015 e 16/7/2015, o representante legal da Instituição de Ensino solicitou à Comissão Verificadora, através de ofício encaminhado à COSE/SME, prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

Em 10/8/2015, a Comissão Verificadora retornou à Instituição de Ensino e constatou que as exigências registradas no Termo de Visita de 12/6/2015 foram parcialmente cumpridas, tendo em vista que a reforma no refeitório não havia sido concluída. Foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da reforma pelo representante legal.

Em 11/9/2015, a Comissão Verificadora retornou à Instituição de Ensino, acompanhada pela diretora Srª Roberta Simone Soares da Graça de Paiva Barros e constatou o cumprimento de todas as exigências.

Nesta mesma data, o representante legal foi comunicado do prazo de 10 (dez) dias para dirigir-se à COSE/SME e tomar ciência do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora.

Em seu Relatório Conclusivo, a Comissão Verificadora opinou favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano, em horário parcial e integral e Pré-Escolar em horário parcial e, ainda, a homologação de nova diretora.

Em 17/9/2015, o representante legal recebeu cópia do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora e na visita de membros do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, o presente processo foi encaminhado a este Conselho, em 29/10/2015, para prosseguimento.

Em 25/11/2015, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, em exercício, Elenir da Silva e as Conselheiras Mariuci Billate Cury, Rejane Maria de Mélo e Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes, acompanhadas pela Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Srª Aline de Souza Silva, constataram que a Instituição de Ensino oferece estrutura física e pedagógica adequadas ao atendimento pleiteado.

## VOTO DO RELATOR

Com base na análise das peças que compõem o Processo, do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora e da visita de membros deste Conselho, **somos de parecer favorável à**

concessão da renovação da autorização de funcionamento pelo período de 4 (quatro) anos, ao **COLÉGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO** e à homologação da nova diretora, a contar da data de aprovação deste Parecer.

A renovação da autorização concedida refere-se à etapa Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano, em horário parcial e integral, e Pré-Escolar, em horário parcial, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.

**Diretora:** Roberta Simone Soares da Graça de Paiva Barros

**Este é o parecer.**

### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 29 de março de 2016.

(aa) Mariuci Billate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Mélo  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora  
Vânia Azevedo Coutinho

### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 29 de março de 2016.

**Mariuci Billate Cury Puida**  
Vice-Presidente do CME/VR

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO N.º 4113/2016 – PR

**EMENTA:** Demite a pedido, o servidor Silvio Euzébio dos Santos .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o requerimento do servidor Silvio Euzébio dos Santos, datado de 12/02/2016.

R E S O L V E

Demitir a pedido, o servidor SILVIO EUZÉBIO DOS SANTOS matr. 002690, a partir de 01/03/2016.

Volta Redonda, 24 de fevereiro 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

### ATO N.º 4121 /2016 – PR

**EMENTA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a partir de 14/04/2016 , Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, composta dos seguintes membros:

- Anderson Couto
- Ana Cristina Campos Garcia
- Luiza Helena da Silva

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretária a servidora Ana Cristina Campos Garcia.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

### ATO N.º 4122 /2016 – PR

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 004/2015 – FEVRE.

Anna dos Santos Halfeld da Silva	24/02/2016
Dirleia Gonçalves de Souza Farias	24/02/2016
Haronildes Martins Terra	29/02/2016
Igor Neves Patrocínio	24/02/2016
Janaina da Silva Pires	19/02/2016
Kátia Cristina Silveira Faria	25/02/2016
Margarete Ramos Delfino de Paula	25/02/2016
Mariana Vieira Motta de Moura	23/02/2016
Nadia Maria de Oliveira	19/02/2016
Natiely Formaggini de Oliveira Dornas	22/02/2016
Sabrina Aparecida de Oliveira Avilla	17/02/2016

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

### ATO N.º 4123/2016 – PR

EMENTA: Demite por termo de contrato, a professora Daniane Aparecida Telemos da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir por término de contrato, a servidora DANIANE TELEMOS DA SILVA matr. 04164-0 , a contar de 12/02/2016.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

### ATO N.º 4124 /2016 – PR

EMENTA: Homologa resultado final de processo seletivo simplificado – Edital 001/2016- FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor III, conforme estabelecido no Edital 001/2016 – FEVRE;

Considerando a necessidade da homologação dos trabalhos desenvolvidos pela comissão de concurso constituída através do ato nº 3848/2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Homologar, a partir desta data, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor III - Edital 001/2016 – FEVRE, publicado no Diário Oficial do Município.

Artigo 2º - Determinar ao Diretor Administrativo e Financeiro que adote todas as medidas administrativas necessárias, após a homologação do respectivo processo seletivo.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR III  
EDITAL Nº 001/2016

**RESULTADO FINAL - 08/04/2016**

**TEF 1 - PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Doutorado na área de Enfermagem	Mestrado na área de Saúde	Curso de especialização em nível de Pós Graduação na área de Enfermagem ou Educação com um mínimo de 360h	Participação em Congresso e ou Seminário sobre a formação na área de Enfermagem ou Educação	Experiência Profissional em Regência de Turma na área de Enfermagem	Total de Pontos	Classif.	
1	1008061	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA SILVA	15/09/1970	-	3	4	4	10	21	1º	
2	1008034	JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	20/02/1984	-	3	4	4	10	21	2º	
3	1008022	CARLOS MARCELO BALBINO	22/08/1974	-	3	2	4	10	19	3º	
4	1008078	ALINE VIVIANE DE OLIVEIRA	05/07/1979	-	3	4	2	10	19	4º	
5	1008043	GRAZIELE DE ALMEIDA ROCHA	22/04/1977	-	-	4	4	10	18	5º	
6	1008035	ISAAC MARCIANO DA SILVA	11/06/1954	-	-	2	4	10	16	6º	
7	1008121	CLAUDIA APARECIDA DALAVIA	10/10/1976	-	-	2	4	10	16	7º	
8	1008077	JULIANA MAXIMIANO MARCELLINO	27/12/1978	-	-	2	4	10	16	8º	
9	1008056	GIULIANE FERREIRA MANZELLA	10/11/1983	-	-	2	4	10	16	9º	
10	1008023	DEBORA ROSSIGNOLI LOPES DE SÁ	20/03/1976	-	-	4	2	10	16	10º	
11	1008086	LEONARDO GUIMARÃES DE ANDRADE	18/05/1984	-	3	2	-	10	15	11º	
12	1008029	ANDRESA CRISTINA FARIA SILVA	07/02/1976	-	-	2	4	8	14	12º	
13	1008109	LILIANE DUQUE MARTINS BARBA	22/11/1971	-	-	4	-	10	14	13º	
14	1008060	TALYTA SOARES DA SILVA	09/06/1987	-	-	4	-	10	14	14º	
15	1008087	LUÍZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA	28/06/1964	-	-	2	-	10	12	15º	
16	1008114	ROBERTA CAROLINA FERREIRA	01/08/1984	-	3	2	4	2	11	16º	
17	1008065	ELUANANDA BORGES RODRIGUES	15/05/1979	-	-	-	-	-	10	10	17º

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR III  
EDITAL Nº 001/2016

**RESULTADO FINAL - 08/04/2016**

18	1008036	MAXILENE SOUZA DE ARAUJO LIMA	05/03/1970	-	-	4	4	0	8	18º
19	1008021	CAROLINE MENDES DE MONLEVAD RODRIGUES	14/12/1983	-	-	2	-	6	8	19º
20	1008055	RAPHAELA CASEMIRO DOS SANTOS FIGUEREDO	07/06/1986	-	-	2	4	0	6	20º
21	1008071	ROBERTO ROSSIGNOLI LOPES	20/06/1978	-	-	2	2	2	6	21º
22	1008033	LEILA MARIA DE PAULA MIRANDA	10/01/1976	-	-	4	2	-	6	22º
23	1008076	JANAINE GISELE DE OLIVEIRA	05/07/1979	-	-	4	2	0	6	23º
24	1008119	SUELLEN RENATA LANDIM ALMEIDA	19/03/1991	-	-	-	-	6	6	24º
25	1008037	LUZELAINE APARECIDA ALVES RAMOS	27/09/1975	-	-	-	4	-	4	25º
26	1008089	THAÍS MATTOS DE OLIVEIRA	21/11/1988	-	-	2	-	2	4	26º
27	1008070	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PIRES DA SILVA	20/10/1982	-	-	-	2	-	2	27º
28	1008064	ELISANGELA SILVA CORDEIRO	06/11/1982	-	-	-	2	-	2	28º
29	1008020	ALINE DUARTE PEREIRA DE ANDRADA E SILVA	05/09/1983	-	-	2	-	-	2	29º
30	1008085	LUANA DA SILVA LIMA	25/10/1985	-	-	2	-	0	2	30º

31	1008062	JOELMA DE LIMA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA	06/02/1974	-	-	0	-	0	0	31º
32	1008066	ANA CAROLINA SILVERIO DE SOUZA MALAQUIAS	22/07/1978	-	-	-	-	0	0	32º
33	1008100	THIAGO SILVA DOMICIANO	16/12/1982	-	-	0	-	0	0	33º
34	1008019	RITA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA	28/11/1985	-	-	0	-	0	0	34º
35	1008098	EVELINE CRISTINE DE PAULA MESQUITA	07/04/1989	-	-	0	0	-	0	35º
36	1008053	EDVANI BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	30/05/1980	-	-	-	-	-	-	36º
37	1008028	CAROLINA VALIM INÁCIO	18/12/1987	-	-	-	-	-	-	37º

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR III  
EDITAL Nº 001/2016

## RESULTADO FINAL - 08/04/2016

## TEF 1 - PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Doutorado na área de Enfermagem	Mestrado na área de Saúde	Curso de especialização em nível de Pós Graduação na área de Enfermagem ou Educação com um mínimo de 360h	Participação em Congresso e ou Seminário sobre a formação na área de Enfermagem ou Educação	Experiência Profissional em Regência de Turma na área de Enfermagem	Total de Pontos	Classif.
1	1008061	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA SILVA	15/09/1970	-	3	4	4	10	21	1º
2	1008034	JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	20/02/1984	-	3	4	4	10	21	2º
3	1008022	CARLOS MARCELO BALBINO	22/08/1974	-	3	2	4	10	19	3º
4	1008078	ALINE VIVIANE DE OLIVEIRA	05/07/1979	-	3	4	2	10	19	4º
5	1008043	GRAZIELE DE ALMEIDA ROCHA	22/04/1977	-	-	4	4	10	18	5º
6	1008035	ISAAC MARCIANO DA SILVA	11/06/1954	-	-	2	4	10	16	6º
7	1008121	CLAUDIA APARECIDA DALAVIA	10/10/1976	-	-	2	4	10	16	7º
8	1008077	JULIANA MAXIMIANO MARCELLINO	27/12/1978	-	-	2	4	10	16	8º
9	1008056	GUILIANE FERREIRA MANZELLA	10/11/1983	-	-	2	4	10	16	9º
10	1008023	DEBORA ROSSIGNOLI LOPES DE SÁ	20/03/1976	-	-	4	2	10	16	10º
11	1008086	LEONARDO GUIMARÃES DE ANDRADE	18/05/1984	-	3	2	-	10	15	11º
12	1008029	ANDRESA CRISTINA FARIA SILVA	07/02/1976	-	-	2	4	8	14	12º
13	1008109	LILIANE DUQUE MARTINS BARBA	22/11/1971	-	-	4	-	10	14	13º
14	1008060	TALYTA SOARES DA SILVA	09/06/1987	-	-	4	-	10	14	14º
15	1008087	LUÍZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA	28/06/1964	-	-	2	-	10	12	15º
16	1008114	ROBERTA CAROLINA FERREIRA	01/08/1984	-	3	2	4	2	11	16º
17	1008065	ELUANANDA BORGES RODRIGUES	15/05/1979	-	-	-	-	10	10	17º

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR III  
EDITAL Nº 001/2016

## RESULTADO FINAL - 08/04/2016

18	1008036	MAXILENE SOUZA DE ARAUJO LIMA	05/03/1970	-	-	4	4	0	8	18º
19	1008021	CAROLINE MENDES DE MONLEVAD RODRIGUES	14/12/1983	-	-	2	-	6	8	19º
20	1008055	RAPHAELA CASEMIRO DOS SANTOS FIGUEREDO	07/06/1986	-	-	2	4	0	6	20º
21	1008071	ROBERTO ROSSIGNOLI LOPES	20/06/1978	-	-	2	2	2	6	21º

22	1008033	LEILA MARIA DE PAULA MIRANDA	10/01/1976	-	-	4	2	-	6	22º
23	1008076	JANAINA GISELE DE OLIVEIRA	05/07/1979	-	-	4	2	0	6	23º
24	1008119	SUELLEN RENATA LANDIM ALMEIDA	19/03/1991	-	-	-	-	6	6	24º
25	1008037	LUZELAINE APARECIDA ALVES RAMOS	27/09/1975	-	-	-	4	-	4	25º
26	1008089	THAÍS MATTOS DE OLIVEIRA	21/11/1988	-	-	2	-	2	4	26º
27	1008070	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PIRES DA SILVA	20/10/1982	-	-	-	2	-	2	27º
28	1008064	ELISANGELA SILVA CORDEIRO	06/11/1982	-	-	-	2	-	2	28º
29	1008020	ALINE DUARTE PEREIRA DE ANDRADA E SILVA	05/09/1983	-	-	2	-	-	2	29º
30	1008085	LUANA DA SILVA LIMA	25/10/1985	-	-	2	-	0	2	30º
31	1008062	JOELMA DE LIMA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA	06/02/1974	-	-	0	-	0	0	31º
32	1008066	ANA CAROLINA SILVERIO DE SOUZA MALAQUIAS	22/07/1978	-	-	-	-	0	0	32º
33	1008100	THIAGO SILVA DOMICIANO	16/12/1982	-	-	0	-	0	0	33º
34	1008019	RITA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA	28/11/1985	-	-	0	-	0	0	34º
35	1008098	EVELINE CRISTINE DE PAULA MESQUITA	07/04/1989	-	-	0	0	-	0	35º
36	1008053	EDVANI BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	30/05/1980	-	-	-	-	-	-	36º
37	1008028	CAROLINA VALIM INÁCIO	18/12/1987	-	-	-	-	-	-	37º

Página 2 de 2

**ATO N.º 4120/2016 – PR**

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Aparecida Natália da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Demitir a pedido, a partir de 21/03/2016, a servidora APARECIDA NATÁLIA DA SILVA, matr. 4058 4.

Volta Redonda, 22 de março 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.  
CONTRATO N.º 169-1/2015 – FEVRE  
TERMO ADITIVO N.º 01/2016**

PARTE: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e LC DIAS ARQUITETURA - ME

OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para completa execução dos serviços de elaboração de projetos de instalações hidro sanitárias elétricas e cálculo estrutural no colégio José Botelho de Athayde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/1/2015

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016

**FURBAN- FUNDO  
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0026/2016-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0018/2016-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção e reconstrução de escada de acesso na casa de n.º 205, na Rua Santa Luzia, Núcleo de Posse Santa Cruz II, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0414/2015-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO  
HOSPITALAR**

**PORTARIA 001/2016**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância para apurar localização dos bens patrimoniais, cedidos pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda a esta Autarquia, com os seguintes Membros:

- Vânia Cláudia Reis da Silva – Matrícula 291
- Nídia Lícia Barbosa de Souza – Matrícula 112
- Dayse das Dores do Nascimento – Matrícula 205

Art. 2º) A Comissão terá prazo de 30 dias para a apuração dos fatos;

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2016.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. N.º 0205/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0205/2016. **Onde se lê:** Valor: R\$ 3.939,38. **Leia-se:** Valor: R\$ 3.939,88.

12 de abril de 2016

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDADME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 0069/2016

**OBJETO:** Constitui objeto deste aquisição de cimento Portland de alto forno CP III – 32 RS NBR 5735/5737.

**PRAZO:** A entrega será parcelada de acordo com a necessidade, após o aviso prévio a entrega deverá ser imediata, sendo em cinco parcelas de 100 sacos.

**Nota de Empenho:** nº 0707/2016

**VALOR TOTAL:** R\$13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)

funcional programática n.º 45.01.17.512.0150.2971

3.3.9.0.30.00.00.00

DATA: 12/04/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** FAC DE SÁ

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 0210/2016

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**OBJETO:** Constitui objeto deste, aquisição de **material para manutenção** de veículos bem como: 01 (um) correio (correia do ventilador poli V), 01 (um) bomba (bomba d'água do sistema de arrefecimento do motor) e 01 (um) aditivo (aditivo para radiador do sistema de arrefecimento do motor), **manutenção e conservação** de veículos bem como: trocar bomba d'água do sistema de arrefecimento do motor e trocar correia do ventilador do sistema de arrefecimento do motor, carro nº 11 - (SRE), FORD F 4.000, placa KMR 5488, ano 1997, patrimônio nº 4095.

**PRAZO:** 72 horas a contar da assinatura do contrato.

**Notas de Empenhos:** nºs 576 e 577/2016

**VALOR TOTAL:** R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) funcional programática n.ºs 45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Nota de Empenho nº 576/2016, no valor de R\$170,00  
45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Nota de Empenho nº 577/2016, no valor de R\$258,00.

DATA: 12/04/2016

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0262/2016

**OBJETO:** Constitui objeto deste, manutenção geral no portão automático do Distrito de Obras do SAAE Bela Vista, com fornecimento do receptor 433 do manipulo e alavanca de destravamento motor ind. 2500.

**PRAZO:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados de 13/04/2016 a 19/04/2016.

**Nota de Empenho:** nº 725/2016

**VALOR TOTAL:** R\$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) funcional programática n.º 45.01.17.122.0269.2959 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
DATA: 12/04/2016

## TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N.º 085

PROCESSO N.º 0604/2015

08/04/2016

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANOS MATERIAIS

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para resarcimento do valor referente ao acidente de trânsito ocorrido em 19/07/2015 no cruzamento da Rua 16 com a Rua 21, Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, após apuração da CAAT concluiu-se que o responsável pelo acidente foi o funcionário **Sr. GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO**, acima qualificado, na época estava dirigindo a viatura nº 24 desta autarquia, apurado no Processo Administrativo Nº 0604/2015.

O valor total a ser resarcido pelo Funcionário **Sr. GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO** ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ** será de R\$3.792,06 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), valor este em **38 (trinta e oito) parcelas**, sendo a **primeira de R\$92,06** (noventa e dois reais e seis centavos) e **as demais em 37 (trinta e sete) parcelas de R\$100,00** (cem reais), descontados no contra cheque do funcionário a partir do próximo pagamento. Este valor é descrito é qualificado como dano material apenas do credor acordante.

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

ATOS DA SUSER

PORTARIA Nº 002/2016

DISPENSAR, A CONTAR DE 13/01/2016, A SERVIDORA GABRIELA DE SOUZA

MARTINS - MATRICULA 5193 DA FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA DIRETORIAADMINISTRATIVAE FINANCEIRA DA SUSER, SIMBOLICAI 10.

## PORTARIA Nº 018/2016

DESIGNAR, A CONTAR DE 28/03/2016, A SERVIDORA ARIANA CARMEMANTUNES DA COSTA - MATRICULA 5304 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SUSER, SIMBOLICAI 07-A.

## PORTARIA Nº 019/2016

DESIGNAR, A CONTAR DE 28/03/2016, A SERVIDORA ISABEL CRISTINA DA SILVA SOARES - MATRICULA 5231 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETIVOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SUSER, SIMBOLICAI 07-A.

## PORTARIA Nº 020/2016

DESIGNAR, A CONTAR DE 28/03/2016, A SERVIDORA ROSILÉIA APARECIDA MOREIRA NEVES DE CAMPOS - MATRICULA 520 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE SELETIVOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SUSER, SIMBOLICAI 07-A.

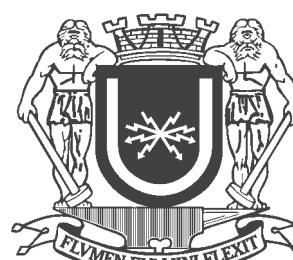
## PORTARIA Nº 021/2016

DESIGNAR, A CONTAR DE 28/03/2016, A SERVIDORA TAMIRES MOREIRA DE SOUZA - MATRICULA 5363 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA DIRETORIAADMINISTRATIVAE FINANCEIRA DA SUSER, SIMBOLICAI 10.

ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO  
DIRETOR PRESIDENTE  
SUSER

CARLOS MACEDO DA COSTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.215

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

## DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no Município de Volta Redonda.

**Parágrafo único** - O Serviço de Verificação de Óbito terá por finalidade esclarecer as causas de mortes naturais com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica.

**Artigo 2º** - A implantação desta atividade deverá ser realizada em etapa única, observado prazo máximo de 90 dias.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os requisitos necessários para sua implantação, norteado na Portaria nº 1.405 de 26 de junho de 2006, do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

## LEI MUNICIPAL Nº 5.216

EMENTA: OBRIGA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DA ÁGUA DE CHUVA EM TODOS OS SETORES PÚBLICOS RELACIONADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A obrigatoriedade de instalar sistema de captação de água da chuva em unidades escolares, hospitais, postos de saúde, secretarias, autarquias, entre outros inclusive no Palácio 17 de Julho.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

## LEI MUNICIPAL Nº 5.217

EMENTA: DENOMINA RUA 57 A RUA PROFESSOR HAMILTON T. DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua 57 a atual Rua Hamilton T. de Medeiros no Bairro Sessenta, Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015**

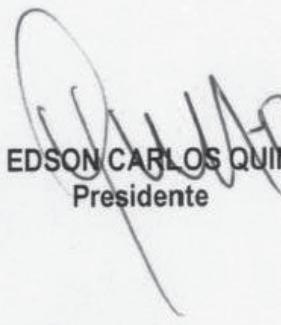
RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	28.148.825,1	4.908,2	28.153.733,3
Pessoal Ativo	24.894.514,9	4.908,2	24.899.423,1
Pessoal Inativo e Pensionista	3.254.310,2	0,0	3.254.310,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	3.254.310,2	0,0	3.254.310,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.254.310,2	0,0	3.254.310,2
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	24.894.514,9	4.908,2	24.899.423,1
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>			749.406.905,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,32 %
<b>LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;6,00%&gt;</b>			44.964.414,3
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;5,70%&gt;</b>			42.716.193,6
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;5,4%&gt;</b>			40.467.972,9

Fonte : Divisão de Contabilidade

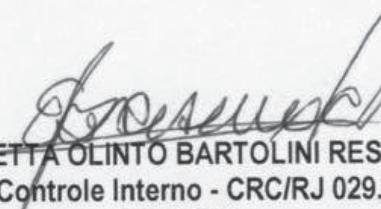
Ver. EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente



MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA  
Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036



ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE  
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0  
Mat. 1.808



**MONITOR DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	24.899.423,1	3,32 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	44.964.414,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.716.193,6	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

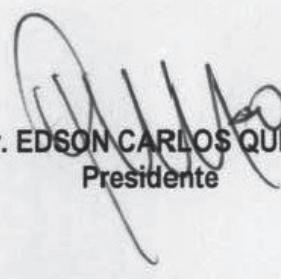
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

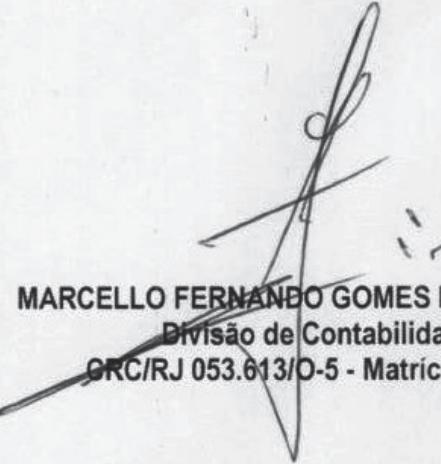
Fonte : Divisão de Contabilidade

Nota :

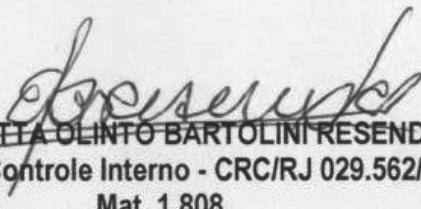
Ver. EDSON CARLOS QUINTO  
 Presidente



MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA  
 Divisão de Contabilidade  
 CRC/RJ 053.613/D-5 - Matrícula 1.036



ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI FRESCENDE  
 Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0  
 Mat. 1.808



## MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício	(d)	(e)			
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
d - CONVÉNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÉNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÉNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
- CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
- OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
I - ORDINÁRIOS	883.740,6	20.990,0	283.721,8	95.630,2	391.413,4	91.985,2	91.985,2	0,0
m - ROALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>883.740,6</b>	<b>20.990,0</b>	<b>283.721,8</b>	<b>95.630,2</b>	<b>391.413,4</b>	<b>91.985,2</b>	<b>91.985,2</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>883.740,6</b>	<b>20.990,0</b>	<b>283.721,8</b>	<b>95.630,2</b>	<b>391.413,4</b>	<b>91.985,2</b>	<b>91.985,2</b>	<b>0,0</b>
				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA  
Divisão de Contabilidade - CRC/RJ 053613/0-5  
Matrícula 1036

Ver. EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE  
Coord. De Controle Interno - CRC/RJ 029.562/0-0  
Matrícula 1808

IGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/04/2016 09:04h

## ATO Nº 9.049

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Designar os servidores de provimento efetivo Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza, Agente Legislativo III, matrícula 1044, Eduardo Moura de Andrade, Agente Legislativo III, matrícula 1043 e Lindomar Alcebíades da Silva, Agente Legislativo III, matrícula 1049, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Vistoria, com o objetivo de avaliar e classificar os bens patrimoniais de Tombamentos nº 3995 / 4570 e 4586 (classificando-os em material em desuso, e/ou obsoleto, e/ou imprestável), para possível baixa do Patrimônio, no prazo de 30 (trinta ) dias para emissão de Relatório, conforme Processos Administrativos de nº 1.545/2015, 1.546/2015 e 1.547/2015.**

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

## ATO Nº 9.082

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Kenia Alves Puello para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 205/2016.**

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

## (ATO Nº 9.082)

**Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Kenia Alves Puello, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.**

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Kenia Alves Puello**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

**ATO Nº 9.087**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **21 de abril** é feriado nacional comemorativo a Tiradentes;

Considerando que o dia **22 de abril**, posterior a essa data, o fluxo de pessoas nas repartições públicas é reduzido; e

Considerando o Decreto nº 13.719 de 30 de dezembro de 2015 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**Resolve:**

Estabelecer que nos dias 13 e 20 do corrente mês, de 8h às 11h, haverá a compensação, neste Legislativo, referente ao expediente do dia 22 do mês em curso.

Volta Redonda, 07 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.101**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de março do corrente ano, **Talita Lamon Lopes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 328/2016.

Volta Redonda, 09 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 9.101)

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Talita Lamon Lopes**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 09 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Talita Lamon Lopes**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossada -

**ATO Nº 9.107**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Alterar**, a partir de 1º de março do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 25% (vinte e cinco por cento) para 8% (oito por cento) do servidor de provimento comissionado **Luis Carlos de Barros**, matrícula 1742, Assessor Político Parlamentar II, CC-4, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 15 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.108**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Declarar** sem efeito o Ato nº 9.070 e **Designar**, a partir do dia 05 de março do ano em curso, para compor a **Comissão Permanente de Licitação** deste Poder Legislativo, os servidores abaixo, como titulares e suplentes, ficando a mesma assim constituída:

**Presidente:** Maria Luisa Manso de Moraes, AL-II - matrícula 1182;  
**Membro:** Velúzia Pires da Silva, ATL - IV, matrícula 147;  
**Membro:** Ricardo Lambert da Cunha, AL - I, matrícula 1921;  
**Suplente:** Janaina de Siqueira Alves, AL-III, matrícula 1042;  
**Suplente:** Lindomar Alcebíades da Silva, AL-III, matrícula 1049.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.114**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Conceder**, a partir de 14 de março de 2016, à servidora **Rosa Eulalia Andrade**, matrícula 079, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, lotada na Divisão de Documentação e Arquivo, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 6º quinquênio**, completado em 05/06/2008, conforme Processo Administrativo nº 356/2016.

Volta Redonda, 28 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.115**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

**Retificar** o Ato nº 9.028 de 14 de dezembro de 2015, onde se lê: "60 (sessenta) dias de licença-prêmio referente ao 6º quinquênio," **leia-se:** "30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 6º quinquênio e 30 (trinta) de licença-prêmio referente ao 7º quinquênio".

Volta Redonda, 31 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.116**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de março de 2016, o prazo para a **Comissão Especial de Atualização do Código de Obras e Edificações** criada pela Resolução nº 4.070, de 24 de março de 2015, com a finalidade de efetuar estudos destinados à atualização do Código de Obras e Edificações do Município de Volta Redonda, instituído através da Lei Municipal nº 1.414/77 que "Fixa normas e regulamenta as edificações no Município de Volta Redonda e dá outras providências; conforme Requerimento de nº 055/2016 aprovado em Sessão Ordinária do dia 29 de março do corrente ano.

Volta Redonda, 31 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.117**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de março de 2016, o prazo para a **Comissão Especial de Atualização do Plano Diretor Municipal** criada pela Resolução nº 4.092, de 29 de maio de 2015, com a finalidade de efetuar estudos destinados a atualização do Plano Diretor Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 4.441/2008 que "Aprova o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda e Dá Outras Providências", conforme Requerimento de nº 056/2016 aprovado em Sessão Ordinária do dia 29 de março do corrente ano.

Volta Redonda, 31 de março de 2016.  
**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.123**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Vera Beatriz Confort de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 457/2016.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 9.123)

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson

Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vera Beatriz Confort de Oliveira, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e vinte e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Vera Beatriz Confort de Oliveira**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

Acompanhe  
pela  
internet o

Volta Redonda  
em Destaque

**www.portalvr.com**

